



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



LEI Nº 2.011, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.000, DE 12 DE MAIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.000, de 12 de maio de 2016, passa a vigorar com a nova e seguinte redação:

“Art. 1º Fica determinado que o trânsito na Avenida Prefeito Chiquito Antunes, obedecerá o seguinte:

I – partindo do final da Rua Dr. Júlio Prestes até o trevo secundário da Rodovia Raposo Tavares, será via de mão única de direção;

II – partindo do início da Avenida Prefeito Chiquito Antunes, sentido trevo secundário da Rodovia Raposo Tavares – Centro, numa distância de 180 (cento e oitenta) metros, será via de mão dupla e, a partir daí, mão única de direção até o início da Rua Dr. Júlio Prestes.”

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 2.000, de 12 de maio de 2016, não alteradas por esta Lei, permanecem em plena vigência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 13 de junho de 2016.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete